



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº. 6171  
De 03/09/11

### LEI Nº 179/2011

**Súmula:** - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 3º. da Lei nº 005/2003, de 04/02/2003 (Lei de indenização de Diárias), como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º.** Acrescenta parágrafo único ao Artigo 3º. da Lei nº.005/2003, de 04/02/2003 – Lei das indenizações de diárias com a seguinte redação:

**“Art. 3º - ...**

**Parágrafo Único – O Executivo e o Legislativo Municipal deverão fixar de maneira que permita a acessibilidade, na página da internet de cada ente, toda concessão de diária, especificando a data da concessão, o nome do servidor ou agente político, o motivo e o destino da viagem.”**

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

